

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015

Pelo presente instrumento o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Totalcad Ltda. - ME**, estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331 – Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante infra-assinado Sr. Francisco Coimbra de Macedo, CPF nº 052.027.306-08, RG nº 35.196.735-7 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2015, referente ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 02/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

1.1. Com a saída do município de Romaria, o item 1.1 da Cláusula Primeira passa a dispor da seguinte redação: "Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes desta licitação, quais sejam: Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Irai de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica alterado item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação: "O presente contrato tem o valor global de **R\$143.320,32 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de **R\$11.943,36 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)** conforme proposta apresentada que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterado item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato original, estando agora disposto com a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$143.320,32 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, sendo este valor dividido em 12 parcelas mensais iguais de **R\$11.943,36 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**."

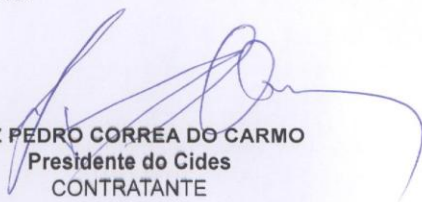
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

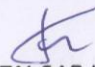
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2015.


LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO
Presidente do Cides
CONTRATANTE

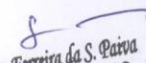

TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15
TOTALCAD LTDA. - ME
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: Rayane Santos
Nome: Rayane Santos
C.I.: 11.867-687 SSP-MG
CPF: 064.917.266-30

Testemunha 2

Ass.: Camilla Martins de Sousa
Nome: Camilla Martins de Sousa
C.I.: MG 12 542-078
CPF: 067.489.386-78


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400